



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº 008/2015/02-GP/IR Campo Novo do Parecis, 19 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 380/2015 e 386/2015 e 390/2015 (Sessão 03.02.15).

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelos Nobres Edis, e, em conformidade com as informações subsidiada via Secretaria de Infraestrutura, órgãos responsáveis por estas demandas, temos o que segue:

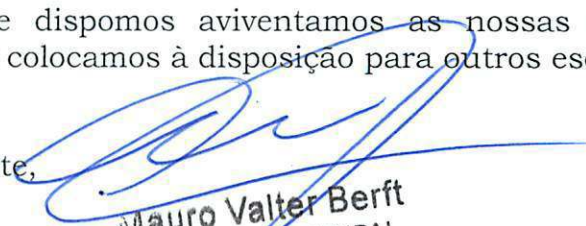
✓ Indicação nº 380/2015, **versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal atuar para garantir a abertura da rua projetada, localizada ao sul do Loteamento Patrimônio de Campo Novo, divisa com as chácaras da Avenida Florianópolis**, tem-se a informar que a Prefeitura adquiriu por meio de licitação o Georreferenciamento, o qual esta sendo verificada a disposição da área deste local para abertura ou não da rua solicitada.

✓ Indicação nº 386/2015, **versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizar serviços de recuperação com patrolamento e cascalhamento nas travessias na comunidade do PA-Guapirama, Travessão Minuano, e na Estrada Trasncanavieira**, tem-se a informar que as estradas citadas já receberam ou estão recebendo uma manutenção e os pontos mais críticos de cascalho. Quanto ao PA-Guapirama encontra aguardando uma posição do órgão responsável pelo patrolamento.

✓ Indicação nº 390/2015, **versando sobre a necessidade de criação do Comitê gestor de Águas**, tem-se a informar que é de suma importância esta indicação, mas devemos verificar a disposição na cidade de pessoas qualificadas para começar um estudo sobre a criação do Comitê Gestor de Águas.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49